MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EDITAL PRR1/MPF Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2024

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, resolve abrir o 2º Processo Seletivo Público de 2024 para admissão de estagiários de nível superior, dos cursos de Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração (graduação e pós-graduação), Arquitetura, Arquivologia, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito (graduação e pós-graduação), Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo tem por finalidade a admissão e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, conforme quadro de vagas relacionado a seguir:

Curso	Código	Vagas	Local do estágio
1. Administração (graduação)	082	02 + CR*	PRR 1ª Região
2. Administração (pós-graduação)	667	CR*	PRR 1ª Região
3. Arquitetura	006	CR*	PRR 1ª Região
4. Arquivologia	007	CR*	PRR 1ª Região
5. Ciências Contábeis	017	CR*	PRR 1ª Região

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

6. Comunicação Social	021	01 + CR*	PRR 1ª Região
7. Direito (graduação)	026	05 + CR*	PRR 1ª Região
8. Direito (pós-graduação)	663	05 + CR*	PRR 1ª Região
9. Educação Física	030	CR*	PRR 1ª Região
10. Engenharia Civil	032	CR*	PRR 1ª Região
11. Engenharia Elétrica	093	CR*	PRR 1ª Região
12. Engenharia Mecânica	090	CR*	PRR 1ª Região
13. Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	622	01 + CR*	PRR 1ª Região

CR* - Cadastro Reserva

1.1.1 Serão permitidas as inscrições para os seguintes cursos superiores:

Curso graduação	Cursos afins permitidos
Administração	• Tecnologia em Gestão Pública • Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos • Tecnologia em Processos Gerenciais • Gestão de Políticas Públicas
Ciências Contábeis	• Tecnologia em Gestão Financeira
Comunicação Social	• Jornalismo • Marketing • Propaganda e Publicidade • Rádio e TV • Relações Públicas

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	• Tecnologia de Sistemas para Internet • Ciências da Computação • Engenharia de Software • Engenharia de redes • Engenharia da Computação • Gestão em Tecnologia da Informação • Tecnologia em Banco de Dados • Sistemas de Telecomunicação • Segurança da Informação • Sistemas da Informação • Ciência de Dados e Machine Learning (Inteligência Artificial) • Comuntação na nuvem e BIG DATA

1.2 Os estudantes interessados em participar deste processo seletivo deverão estar matriculados em uma das instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, relacionadas no ANEXO I.

1.2.1 Somente serão deferidas as inscrições de candidatos matriculados nas instituições de ensino relacionadas no ANEXO I, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância da referida lista.

1.3 Servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar na Procuradoria Regional da República da 1ª Região deverão participar desta seleção pública.

1.4 Além dos requisitos constantes nos subitens 1.2 e 1.3, são pressupostos para inscrição na área de graduação:

a) Ter concluído, no momento da admissão, os seguintes períodos:

I – 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

II– 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

III – 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

IV – 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.5 A comprovação de conclusão dos requisitos constante nos incisos I, II, III e IV da alínea "a" do subitem 1.4 ocorrerá no ato da admissão e far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado.

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

1.6 Não será admitido o estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

1.7 Para os cursos de pós-graduação Direito e Administração/cursos afins, respectivamente, os pressupostos para inscrição, além dos requisitos constantes nos subitens 1.2 e 1.3, são:

a) ser bacharel em Direto e estar matriculado em curso de pós-graduação, especialidade Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; e

b) ser bacharel em qualquer área e estar matriculado em curso de pós-graduação, especialidade Administração/cursos afins (Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Processos Gerenciais e Gestão de Políticas Públicas), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

1.8 Informações pessoais dos candidatos não serão fornecidas a terceiros, desde que autorizada sua divulgação ou acesso mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referem, em atenção ao disposto no inciso II do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.9 Não serão fornecidas informações constantes dos editais ou fora dos prazos neles previstos.

1.9.1 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco.

1.9.2 Informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato observar os editais e os comunicados divulgados no endereço eletrônico: http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco e ter um e-mail válido, por meio do qual possa receber as mensagens enviadas pela Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

1.11 As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção estarão estritamente relacionadas às respectivas áreas de formação.

1.12 O candidato registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) deverá, no momento da admissão, comprovar o afastamento provisório do exercício da profissão (licenciamento).

1.13 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Seção de Estágio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, por meio dos telefones: (61) 3317-4509 e 3317-4910, das 14 às 18 horas, ou via internet, no endereço eletrônico: http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, ou ainda, por meio do e-mail: prr1-estagio@mpf.mp.br.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

a) Pré-inscrição;

b) Confirmação da inscrição;

c) Prova objetiva online, de caráter eliminatório e classificatório; e

d) Prova discursiva presencial.

3. DAS FASES DA SELEÇÃO

a) Primeira fase: aplicação de prova objetiva online

b) Segunda fase: aplicação de prova discursiva presencial

4. PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE:

4.1 Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à plataforma Moodle com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da data da prova.

4.2 Acessar, obrigatoriamente, o link https://selecaoestagio.mpf.mp.br/, **até 72 (setenta e duas) horas** antes do dia agendado para a realização da prova, devendo os problemas de acesso à plataforma Moodle, como senha e usuário, serem informados pelo endereço eletrônico prr1-estagio@mpf.mp.br, neste prazo.

4.2.1 As manifestações de erro e problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova online.

4.2.2 O candidato que tenha esquecido ou não tenha recebido no e-mail cadastrado o login e/ou senha de acesso deverá seguir os seguintes passos:

a) acessar o endereço https://selecaoestagio.mpf.mp.br/

b) clicar em "Esqueceu o seu usuário ou senha?"

c) digitar o CPF e clicar na opção "Buscar".

4.2.3 O candidato já cadastrado anteriormente na plataforma Moodle deverá realizar o passo-a-passo descrito no subitem 4.2.2 para receber e-mail com link para criação de novo login e senha de acesso.

4.3 Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, inclusive aqueles relacionados à data e horário de realização da prova.

4.4 Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado.

4.5 Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização das provas.

4.6 Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação.

4.7 Não realizar consultas ou fazer uso de telefone celular ou ter a presença de outras pessoas no local onde for prestar os exames.

4.8 Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa.

4.9 Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador.

4.10 Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

4.11 Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4.12 Havendo indícios de fraude, o candidato responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio, se houver sido contratado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 Os candidatos que optarem por participar nas vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior à respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que, no momento da inscrição, tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

6.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência; e

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento, e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição.

6.3 Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar não será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.5 O candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6 O primeiro candidato classificado com deficiência na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem negras no momento da inscrição, na forma da Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 15 de julho de 2020.

7.1.1 A reserva de vagas que trata o subitem 7.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

7.2 O quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros será:

I – aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

7.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no subitem 7.1, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e anexá-la, no ato da confirmação de inscrição, de forma digitalizada, no

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB, no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco.

c) comparecer, quando convocado, perante a Comissão de Heteroidentificação, que esclarecerá sobre os critérios de validação do candidato negro, baseando-se, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca da condição de pessoa negra e sobre as consequências legais de eventual declaração falsa, de forma que o candidato possa confirmar sua condição, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

7.5 O candidato deixará de ser enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração específica para participar da seleção pelo sistema de cotas; ou

III – não atender à condição de pessoa negra, quando assim considerar a Comissão de Heteroidentificação.

7.5.1 O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação e poderá interpor recurso contra a decisão, com prazo a ser definido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

7.6 Comprovando-se falsa a declaração específica de participação da seleção pelo sistema de cotas, ou se imbuída de má-fé, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.7 O candidato autodeclarado negro que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidenficação, que se recusar formalmente à gravação do procedimento e/ou que tenha sua condição de negro não reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

7.8 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO:

8.1 Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) e transgêneros.

8.1.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata o subitem 8.1, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais e/ou transgêneros, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais ou para pessoas transgêneros (ANEXO IV) e anexa-la, no ato da confirmação da inscrição, no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB.

c) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado, munido de carteira de identidade original.

8.1.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

8.1.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial e transgêneros será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª e assim sucessivamente.

9. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de pré-inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, no período compreendido entre as 9h do dia 15/07/2024 e 23h40 do dia 18/08/2024, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

9.1.1 O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação no processo seletivo.

9.2 O candidato deverá se inscrever em uma única seleção quando houver mais de um processo seletivo do Ministério Público Federal aberto para a mesma cidade/estado.

9.3 A Procuradoria Regional da República da 1ª Região não se responsabilizará pelas inscrições não confirmadas em virtude de falhas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria Regional da República da 1ª Região indeferir a inscrição de candidato que fornecer dados e documentos comprovadamente inverídicos ou que não comprovem

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

as exigências obrigatórias contidas neste Edital.

9.4.1 O indeferimento de inscrição no processo seletivo na forma como prevista no subitem 9.4 implica no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1 Após o preenchimento da ficha de pré-inscrição especificada no subitem 9.1, o interessado deverá confirmar a inscrição, que ocorrerá no mesmo período da pré-inscrição, ou seja, entre as 9 horas do dia 15/07/2024 e as 23h40 do dia 18/08/2024, e anexar, de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4M, no endereço eletrônico (http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco), os documentos abaixo relacionados:

a) documento de identidade com foto e CPF;

b) declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, com assinatura ou código de autenticidade, informando que o aluno está regularmente matriculado;

c) declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de vagas reservadas às pessoas com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO V);

d) declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

e) declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e/ou pessoas transgêneros (ANEXO IV).

10.1.1 Não será efetivada a inscrição de candidato que, no período da confirmação da inscrição, deixar de apresentar a documentação acima relacionada.

10.2 Ao realizar a inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e declara ter ciência do "Aviso de Privacidade" disponível na página de inscrição deste processo seletivo, não se opondo, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, ao tratamento e ao processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas.

10.2.1 Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo seletivo em que estiver inscrito o candidato.

10.3 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá se inscrever conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que as

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

providências cabíveis sejam tomadas com antecedência, caso possível.

10.4 Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, exceto para candidato com deficiência, cujo requerimento e laudo médico tenham sido previamente aprovados pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

10.5 Encerrado o período das inscrições, será divulgada, no endereço eletrônico https://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

10.6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.7 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário-Geral do MPU.

11. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

11.1 Neste processo seletivo haverá a aplicação de prova objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de Direito (graduação e pós-graduação) e de prova objetiva, também de caráter eliminatório e classificatório, para os demais cursos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital.

11.2 A prova objetiva de conhecimentos específicos para os cursos de Administração/Cursos de gestão com foco em Administração (graduação e pós-graduação), Arquitetura, Arquivologia, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico contará, cada uma, com 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada, conforme demonstra o quadro a seguir:

Tipo de prova	Modalidade	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Online	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

11.3 Já a prova para o curso de Direito (graduação e pós-graduação) contará com 30 (trinta) questões objetivas e uma questão subjetiva. Cada uma das questões objetivas valerá 1 (um) ponto e a questão subjetiva valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 50 pontos, nos termos das

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

tabelas a seguir:

Direito (graduação e pós-graduação)

Nível	Tipo de Prova	Modalidade	Número de questões	Disciplina	Pontuação	Caráter
Graduação	Objetiva (1ª fase)	Online	30 (trinta)	Conhecimentos Específicos	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório
	Discursiva (2ª fase)	Presencial	1 (uma)		20 (vinte) pontos a questão	
Pós-graduação	Objetiva (1ª fase)	Online	30 (trinta)		1 (um) ponto cada questão	
	Discursiva (2ª fase)	Presencial	1 (uma)		20 (vinte) pontos a questão	

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES DE DIREITO

(GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Tipo de Prova	Matéria	Disciplina	Número de Questões
Objetiva	Conhecimento Específico	Direito Administrativo	5 (cinco)
		Direito Civil	5 (cinco)
		Direito Processual Civil	5 (cinco)
		Direito Constitucional	5 (cinco)
		Direito Penal	5 (cinco)
		Direito Processual Penal	5 (cinco)
Total de questões			**30 (trinta)**
Discursiva		Conhecimentos Específicos	1 (uma)

12. DA PROVA OBJETIVA (ONLINE) PARA TODOS OS CURSOS

12.1 Para realizar a prova online, o candidato deverá acessar o link https://selecaoestagio.mpf.mp.br, plataforma Moodle, na data que consta no cronograma e no horário de Brasília, a serem informados no endereço eletrônico da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (https://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco).

12.2 No dia de realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.3 As manifestações de problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova,

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

devendo o candidato obrigatoriamente acessar o link https://selecaoestagio.mpf.mp.br/, até 72 (setenta e duas) horas antes do dia agendado para a realização da prova, na forma do subitem 4.2.

12.4 O candidato que acessar a prova após o horário de início poderá realizá-la até o horário final divulgado, não sendo disponibilizado tempo após esse prazo, exceto na hipótese prevista no subitem 10.4.

12.5 O gabarito preliminar da prova objetiva será liberado na plataforma Moodle, no prazo de 1 (um) dia útil após a aplicação desta, devendo o candidato acessar o ambiente de virtual da prova e clicar em "Revisão".

12.6 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

12.7 Havendo indícios de fraude, o candidato responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido admitido, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

12.8. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

13. DA PROVA DISCURSIVA - DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

13.1 A prova subjetiva para o curso de Direito (graduação e pós-graduação) está prevista para ocorrer no dia 22/09/2024, das 10h às 12h, na Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, localizada no SGAS 603, lote 22, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70200-630.

13.2 No dia de realização das provas não será permitida a entrada de candidatos sem camisa, com camisa regata, top ou, ainda, trajando bermuda ou short.

13.3 O candidato deverá apresentar-se com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
b) comprovante de inscrição; e
c) documento de identidade original com foto (físico ou digital).

13.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

13.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

13.3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.3.4 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o candidato deverá apresentar documento, em versão original ou cópia simples, que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e que tenha sido expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas.

13.3.5 Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.4 Os portões de acesso ao local da prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o seu início, prazo limite para a chegada do candidato junto à mesa de identificação.

13.5 Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.

13.6 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

13.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova subjetiva, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; e

f) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.

13.8 A folha de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova discursiva e não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

13.8.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de texto definitivo, uma vez que não haverá substituição da

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

folha nessas hipóteses.

13.8.2 A folha de texto definitivo também não será substituída quando houver marcação rasurada e/ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou que ultrapasse os limites do campo.

13.9 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, na prova subjetiva, acarretará a atribuição de nota zero.

13.10 O Preenchimento da folha de rascunho é facultativo.

13.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.12 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, exceto para candidato com deficiência, cujo requerimento, acompanhado de laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela comissão organizadora ou autoridade competente.

13.13 O candidato poderá deixar o ambiente de prova assim que concluir a prova, mas somente poderá levá-la consigo após 1 (uma) hora do início deste.

13.14 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

13.15 A nota final no processo seletivo será a soma da nota obtida nas questões.

13.16 A Procuradoria Regional da República da 1ª Região não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

14.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem:

a) pontuação mínima de 10 (dez) pontos na prova subjetiva e acerto mínimo de 12 (doze) questões na prova objetiva destinada às vagas de estágio de pós-graduação em Direito, o que equivale a uma pontuação mínima de 22 (vinte e dois) pontos totais na prova;

b) pontuação mínima de 8 (oito) pontos na prova subjetiva e acerto mínimo de 12 (doze) questões na prova objetiva destinada às vagas de estágio de graduação em Direito, o que equivale a uma pontuação mínima de 20 pontos totais na prova;

c) acerto mínimo de 8 (oito) questões nas provas objetivas destinadas aos demais cursos de graduação e pós-graduação.

Cursos	Tipo de Prova	Quantidade de Questões	Pontuação	Nota mínima para Aprovação

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

Direito Pós-Graduação	Objetiva	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	12 (doze)
	Discursiva	1 (uma)	20 (vinte) pontos	10 (dez)
Direito graduação	Objetiva	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	12 (doze)
	Discursiva	1 (uma)	20 (vinte) pontos	8 (oito)
Demais cursos de graduação e pós-graduação	Objetiva	20 (vinte)	1 (um) ponto cada	8 (oito)

14.2 Será eliminado do certame o candidato que:

a) obtiver pontuação inferior às mínimas exigidas para as prova objetiva e discursiva.

b) deixar questão em branco na prova subjetiva;

c) responder com menos de cinco linhas completas à questão da prova subjetiva;

d) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas

14.3 Na prova subjetiva, para efeito de avaliação, será desconsiderado qualquer fragmento de linhas não estabelecido.

14.4 Para a correção da prova subjetiva, serão analisados os seguintes critérios:

a) conhecimento do tema proposto;

b) domínio da linguagem escrita (acentuação, ortografia e concordância);

c) objetividade (capacidade de expor o conhecimento no tempo máximo permitido, limitando-se a abordagem ao tema proposto); e

d) capacidade argumentativa (clareza, coesão e coerência na exposição de ideias).

14.5 Para cada critério definido no subitem 14.4 serão dadas as seguintes pontuações:

Critérios de Avaliação	Pontuação por questão
Conhecimento do tema proposto	6
Domínio da linguagem escrita	6
Objetividade	4
Capacidade argumentativa	4
Total	20 pontos

14.6 A prova subjetiva do curso de Direito graduação e pós-graduação somente será corrigida se o candidato obtiver a pontuação mínima exigida na prova objetiva. O número de provas corrigidas será até dez vezes a quantidade de vagas de cada curso.

14.7 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

pelos candidatos na somatória das provas objetivas e discursivas.

14.8 Caso haja empate na nota final do concurso, será considerado mais bem classificado o candidato que atender aos seguintes critérios sucessivos:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

c) tiver maior idade.

14.9 Não será atribuído ponto para questões objetivas deixadas em branco (sem resposta), no caso de haver anulação da questão.

14.10 A nota final no processo seletivo será a soma da nota obtida nas questões.

14.11 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, no link "Processos Seletivos em Andamento", na data provável de 25/10/2024, conforme cronograma constante do ANEXO VIII.

15. DOS RECURSOS

15.1. O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco.

15.2 Caberá recurso em face do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação deste, mediante preenchimento do formulário constante do endereço https://forms.gle/5nmcSzRtQfpZd3ZM8.

15.3 Caberá recurso em face do resultado preliminar da prova subjetiva, no prazo de 1 (um) dia após a data de divulgação deste, mediante preenchimento de formulário constante no Anexo VI deste Edital, que deverá ser encaminhado à Seção de Estágio por meio do e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br.

15.4 O recurso interposto em face da prova subjetiva deverá conter:

a) número da inscrição no certame;

b) tipo de prova;

c) redação clara, consistente e objetiva; e

d) fundamentação do pedido de reexame, com com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinente.

15.5 Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nas alíneas "a" a "d" do subitem 15.4 serão desconsiderados para quaisquer fins.

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

15.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

15.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso de gabarito oficial definitivo e recurso contra o resultado final das provas discursivas.

15.8 Os recursos interpostos neste processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador/avaliador responsável pela elaboração e pela avaliação das questões.

15.9 Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

16. DO OBJETIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

16.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos ou pardos com base exclusivamente em critérios fenotípicos.

16.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do candidato.

17. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA COMISSÃO RECURSAL

17.1 A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observada a diversidade da composição por gênero e cor.

17.2 A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

17.3 Os integrantes da Comissão de Heteroidentificação são distintos dos integrantes da Comissão Recursal.

18. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

18.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido ao procedimento de heteroidentificação, método complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra, requisito necessário para concorrer à reserva de vagas a que se refere ao item 7 deste Edital.

18.2 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá presencialmente e limitar-se-á à data, local e horário a serem divulgados na página da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (https://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco).

18.2.1 O procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, será

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

realizado fora da data, local e horário predeterminados.

18.3 Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

18.4 Durante o procedimento de Heteroidentificação será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

18.5 O candidato autodeclarado negro participará do procedimento de heteroidentificação em sessão específica, com horário previamente definido, devendo seguir as orientações da Comissão de Heteroidentificação ou da Comissão Recurso sobre o processo de entrevista.

18.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

18.7 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento e disponibilização ao interessado, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato.

18.7.1 O candidato que não comparecer na entrevista ou se recusar à gravação não terá a autodeclaração confirmada e será excluído da relação de vagas reservadas, concorrendo às vagas da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

18.8 O candidato cuja autodeclaração não for validada no procedimento de heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

18.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

18.10 Ao candidato será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, por meio do e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br.

18.11 Serão desconsiderados quaisquer registros ou documentos pretéritos, inclusive imagens e certidões, utilizados em procedimentos de heteroidentificação referentes a outros certames.

18.12 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, seja pelo deferimento ou indeferimento, deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

18.12.1 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.13 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal ocorrerão

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

imediatamente após o término da entrevista e terão validade apenas para a seleção pública para a qual foram designadas, não sendo pertinentes a outras finalidades.

18.14 No momento da deliberação, seja pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o candidato e seu acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

18.15 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, ou se identificada notória má-fé do candidato na apresentação desta, poderá este ser eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.16 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico https://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, onde constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

19. DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

19.1 Caberá recurso em face da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado preliminar encaminhado à Comissão Recursal por meio de mensagem eletrônica no endereço prr1-estagio@mpf.mp.br, sob o título "RECURSO COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO - CANDIDATO" (inserir nome e número de inscrição), mediante preenchimento do ANEXO VII.

19.2 O prazo para interposição de recurso em face da decisão da Comissão de Heteroidentificação é de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado preliminar divulgado no sítio eletrônico www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco.

19.1.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal, por meio do e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII, sob o título "Recurso Comissão Heteroidentificação - Candidato", devendo constar o nome e número de inscrição do candidato.

19.1.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova entrevista pessoal.

19.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

19.3 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis da decisão final da Comissão Recursal.

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

19.4 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

20. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

20.1. O candidato aprovado será convocado para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos candidatos aprovados em seleções anteriores ainda vigentes, e mediante ato discricionário da Administração.

20.2. O candidato, ao ser convocado, receberá, via e-mail, link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, cuja leitura é obrigatória, constituindo requisito para a assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

20.2.1 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização dos dados.

20.3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente.

20.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prr1-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato, que se não se manifestar no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

20.3.2 Na desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

20.4 A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário, tanto de graduação quanto de pós-graduação.

20.5 É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

20.5.1. Caso convocado para admissão, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no subitem 20.5 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

20.6 A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

não, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

20.6.1 O candidato aprovado poderá ser admitido nos demais ramos do Ministério Público da União, em Brasília/DF: Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ministério Público Militar (MPM) e na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), bem como nas demais Unidades do Ministério Público Federal (MPF) na mesma cidade.

20.6.2 A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

a) original e cópia do RG;
b) original e cópia do CPF;
c) original e cópia do comprovante de residência;
d) via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino;
e) via original do histórico escolar;
f) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
i) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
j) foto 3x4;
k) dados de conta-corrente vinculada a uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander ou Itaú;
l) laudo médico na forma prevista no subitem 4.4.1 deste edital, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência;
m) diploma de bacharelado aos candidatos às vagas de pós-graduação em Direito e Administração;
n) diploma de bacharelado, tecnólogo ou licenciatura, em qualquer área, aos candidatos às vagas de pós-graduação Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração; e

o) comprovação do licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para os candidatos aprovados no curso de pós-graduação, especialidade Direito.

21. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

21.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

22. DO CRONOGRAMA

22.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao candidato o acompanhamento das fases do processo seletivo no endereço https://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco.

FASE	DATA
Publicação do Edital de abertura	12/07
Período das inscrições	15/07 a 18/08
Divulgação das inscrições deferidas	21/08
Aplicação da prova objetiva online via Moodle	**01/09**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	02/09
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	03/09
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva após análise dos recursos e relação dos aprovados	11/09
Aplicação da prova discursiva presencial para o curso de Direito	**22/09**
Divulgação da classificação preliminar após avaliação da prova discursiva de Direito	03/10
Prazo para interposição de recurso da nota da prova discursiva de Direito	04/10
Divulgação do resultado final após avaliação da prova discursiva de Direito	11/10
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	**15 e 16/10**
Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	18/10
Prazo para interposição de recursos da Banca de Heteroidentificação	21/10
Publicação do resultado final	**25/10**

**As datas poderão sofrer alterações.*

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

23.2 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

23.3 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

23.3.1 A vedação contida no subitem anterior não alcança servidores ou empregados públicos aposentados, os quais farão jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte.

23.3.2 São considerados servidores públicos os ocupantes de cargo público

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatuário.

23.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (https://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco).

23.5 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo, excepcionalmente, ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da Secretaria Geral do MPF.

23.6 O estagiário servidor ou empregado público deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho, nos termos do Art. 12 da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010.

23.7 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

b) o recebimento da bolsa estágio no valor de R$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós graduação.

c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

d) a concessão de auxílio transporte no valor de R$ 11,58 (onze reais e cinquenta e centavos) por dia estagiado presencialmente;

e) a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio; e

f) possibilidade de realização do estágio no regime de Trabalho Não Presencial, modalidade híbrida, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022.

23.8 Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

23.9 O estagiário de pós-graduação que mudar de instituição conveniada e/ou de curso, desde que dentro da mesma área de aprovação no processo seletivo, poderá permanecer no estágio, pelo período remanescente, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

23.10 O estagiário de graduação que tiver interesse em mudar de instituição de ensino conveniada dentro do período de vigência do contrato de estágio deverá comunicar previamente a Seção de Estágio por meio de correio eletrônico (prr1-estagio@mpf.mp.br).

23.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

Assinado Digitalmente

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador-chefe Regional

Assinado com login e senha por JOSE ROBALINHO CAVALCANTI, em 10/07/2024 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dafd3bd4.35257c25.c3778a1f.989ac688

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	ENDEREÇO	CIDADE
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB	ASA NORTE	BRASILIA
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF	ASA SUL	BRASÍLIA
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS	UNICEPLAC	SETOR LESTE	GAMA
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO	TAGUATINGA	BRASÍLIA
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO	ASA SUL e SCES	BRASÍLIA
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP	UNICESP	GUARÁ I	BRASÍLIA
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	UNIPLAN	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA
10	CENTRO UNIVERSITARIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	GUARA II	BRASÍLIA
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	SOBRADINHO	BRASÍLIA
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	CEILANDIA	BRASÍLIA
13	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	PRAÇA DO SOL	BRASÍLIA
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA	UNIAMÉRICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU
15	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	ESCOLAMP	ASA SUL	BRASÍLIA
16	FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ANHANGUERA	ASA NORTE	BRASÍLIA
17	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	FAB	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA
18	FACULDADE APOGEU	APOGEU	GAMA	BRASÍLIA
19	FACULDADE ATAME EDUCACIONAL	ATAME	ASA NORTE	BRASÍLIA
20	FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FMP	CENTRO HISTóRICO	PORTO ALEGRE
21	FACULDADE DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	FACNET	TAGUATINGA	BRASÍLIA
22	FACULDADE EDUCAMAIS	EDUCA+	ASA SUL	BRASÍLIA
23	FACULDADE LEGALE	LEGALE	CENTRO	SAO PAULO
24	FACULDADE PROCESSUS	PFD	ASA SUL	BRASÍLIA
25	FACULDADE PROJEÇÃO CEILÂNDIA	FAPRO CEILÂNDIA	CEILÂNDIA NORTE	BRASÍLIA
26	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	FAPRO SOBRADINHO	SOBRADINHO	BRASILIA
27	FACULDADE PROJEÇÃO DE TAGUATINGA NORTE	FAPRO TAGUATINGA	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA
28	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	PROJ GUARÁ	GUARÁ II	BRASÍLIA
29	FACULDADE SERRA GERAL	FASG	JANAÚBA	MINAS GERAIS
30	FACULDADE UNIBRASÍLIA SUL	BRASÍLIA	GAMA	BRASÍLIA
31	FACULDADE UNYLEYA (GRADUAÇÃO)	UNYLEYA	ZONA INDUSTRIAL	BRASÍLIA
32	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UPIS	ASA SUL	BRASILIA
33	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO	GRAN CENTRO	PORTÃO	CURITIBA
34	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA	IDP-BSB	ASA SUL	BRASÍLIA
35	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	IESB	ASA NORTE	BRASÍLIA
36	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	IFB	ASA NORTE	BRASÍLIA
37	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB	ÁGUAS CLARAS	TAGUATINGA
38	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	***UNICSUL***	TATUAPÉ	SAO PAULO
39	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA(GRADUAÇÃO)	UNB	ASA NORTE	BRASILIA

ANEXO II - LISTA DE CURSOS E CONTEUDOS PROGRAMATICOS

	LISTA DE CURSOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1	**ADMINISTRACAO**	1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância. 10. Noções de Direito Administrativo 10.1. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).
2	**ADMINISTRACAO - PÓS GRADUAÇÃO**	
3	**ARQUITETURA E URBANISMO**	1. Arquitetura E Urbanismo: Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 2. NBR 14037 - Manutenção predial; 3. NBR 6118 - Noções de estrutura; 4. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 5. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 6. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 7. Noções de conforto ambiental; 8. Noções de tecnologia das construções; 9. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 10. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 11. NRB 5674 - Manutenção de edificações; 12. NBR 5410/2008: Instalações elétricas de baixa tensão; 13. Noções de instalações hidrossanitárias.
4	**ARQUIVOLOGIA**	1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1 Diagnóstico. 1.2 Arquivos Correntes e Intermediários. 1.3 Protocolos. 1.4. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 4. Terminologia arquivística. 5. Arquivos Permanentes. 6. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.
5	**CIENCIAS CONTABEIS**	1. Lei nº 4.320/1964: da Lei de Orçamento (artigos 12 ao 15), do Exercício Financeiro (artigos 34 ao 38), da Execução do Orçamento (artigos 58 ao 70), do Controle da Execução Orçamentária (artigos 75 ao 80), da Contabilidade (artigos 83 ao 106). 2. Decreto nº 93.872/1986: da Administração Financeira (artigos 20 ao 46 e 67 ao 70) e da Contabilidade e Auditoria (artigos 130 ao 141). 3. Decreto nº 6.976/2009. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – válido a partir do exercício de 2017: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 6. Portaria PGR nº 140/2020 – Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União: das Disposições iniciais (artigo 1º e 2º), da Competência (artigo 4º) e da Divisão de Auditoria Contábil e Patrimonial (artigo 15º).
6	**COMUNICACAO SOCIAL**	1. O lead e o conceito da pirâmide invertida; 2. Linguagem jornalística; 3. Comunicação Interna; 4. Noções básicas de diagramação de documentos e elaboração de peças gráficas; 5. Radiojornalismo (conceitos e técnicas); 6. Fotojornalismo (conceitos e técnicas); 7. Atendimento, planejamento e execução de campanhas publicitárias. Elaboração de briefing; definição de público-alvo; estratégia de mídia. 8. Redação publicitária: textos para mídia impressa, audiovisual e online. 9.Comunicação Online. Mídias Web e Digitais. Mídias Sociais. 10. Edição de vídeos. 11. Código de Ética do Jornalismo. 12. Política Nacional de Comunicação Social do MPF (PORTARIA PGR/MPF Nº 404, DE 1º DE JUNHO DE 2023).
7	**DIREITO - GRADUAÇÃO**	DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). 5. Do Ministério Público (art. 127 a 130).6. Constituição da República 1988 (Capítulo VIII Dos Índios art. 231 e 232) 7. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais (Art. 109 CF 1988). 8. Noções da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 9. Controle de Constitucionalidade: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade); ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental). DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. 6. Ação Civil Pública (Lei 7347/1985). 7. Ação de improbidade administrativa. 8. Processo coletivo. DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilicitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Lei 9605/98 (art. 26 a 28). DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6. Lei nº 11343/2006: Capítulo III -Do Procedimento Penal. 7. Lei nº 9613/1998: Capítulos I e II.
8	**DIREITO - PÓS GRADUAÇÃO**	
9	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	1. Histórico. 2. Definição / conceito. 3. Classificação / Tipos de ginástica laboral. 4. Objetivos. 5. Importância. 6. Programa de ginástica laboral, exercícios e materiais. 7. Benefícios. 8. Implantação de um programa de ginástica laboral. 9. Ambiente de trabalho. 10. Problemas enfrentados pelos trabalhadores; 11. Doenças relacionadas ao trabalho; 12. Promoção da saúde e prevenção de doenças; 13. Ergonomia; 14. Fadiga e dor;15. Estresse no ambiente de trabalho; 16. Reestruturação corporal global; 17. Qualidade de vida nas empresas; 18. Planejamento das aulas de ginástica laboral; 19. Aspectos emocionais; 20. Elementos facilitadores 21. Anatomia; 22. Fisiologia; 23. Fisiologia do exercício; 24 - Cinesiologia.
10	**ENGENHARIA CIVIL**	Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro sanitárias, Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. Levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Noções de fiscalização de obras. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

11	**ENGENHARIA ELÉTRICA**	1. Circuitos Elétricos: 1.1. Grandezas elétricas; 1.2. Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); 1.3. Leis de Kirchhoff; 1.4. Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa. 2. Instalações Elétricas Prediais: 2.1. Dimensionamento de condutores; 2.2 Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; 2.3. Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; 2.4. Luminotécnica; 2.5. Noções de Cabeamento Estruturado para rede de dados; 2.6. Aterramento e SPDA; 3. Tarifação de energia: 3.1. Consumo de energia elétrica; 3.2. Demanda; 3.3. Horário de ponta e fora de ponta; 3.4. Classificação dos consumidores; 3.5. Cálculo de fatura de energia elétrica; 4. Noções de AutoCAD; 5. NBR 5410:2004 e NBR5419:2015.
12	**ENGENHARIA MECÂNICA**	Mecânica estática; Resistência dos materiais; Termodinâmica; Mecânica dos fluidos; Seleção e dimensionamento de sistemas de transmissão por acoplamentos, correias e mancais; Seleção, operação e instalação de bombas centrífugas, motobombas (análise de potência, rendimento e curvas características); Seleção, operação e instalação de sistemas de ventilação e exaustação; Planejamento da manutenção (manutenção preventiva, preditiva e corretiva); Noções básicas de qualidade do ar; Noções de sistemas de controle e acionamentos elétricos; Noções de sistemas de ar condicionado (climatização); Noções de tubulações, meio de ligação, válvulas e acessórios; Normas relativas à climatização: Portaria Anvisa nº 3523-98- MS - Qualidade do ar, NBR 16401, resolução 09-2003 Qualidade do ar; Normas da ABNT relativas à máquinas de elevação; Informática aplicada à engenharia: Autocad.
13	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO**	1. SUITE DE ESCRITÓRIO: LibreOffice: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. Microsoft Office: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. 2. SISTEMA OPERACIONAL: Utilização, configuração e características do Windows 7. Comandos usados no Prompt de Comando do Windows. Sistemas de Arquivos. Extensões de Arquivos. 3. REDES LOCAIS: Protocolo IP, Redes Virtuais, Hubs, Switchs e Roteadores, Wi-Fi, Modelo TCP/IP, DHCP, DNS, backbone, cabeamento. 4. BROWSERS: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. 5. HARDWARE: Placa mãe (seus componentes e estrutura), processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, teclado, mouse, monitor, placas de rede, placas de som, placas de vídeo, todo e qualquer dispositivo de hardware usado em computadores modernos tipo PC. Dispositivos de Entrada, Saída, Mistos e suas formas de conexão ao computador. 6. IMPRESSORAS: Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. 7. SCANNER. Características gerais. 8. GESTÃO: ITIL V3:2012; PMBOK. 9. Segurança da Informação e Comunicações. 9.1. conceitos básicos de disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e integridade. 9.2. Sistemas de criptografia simétrica e assimétrica, infraestrutura de chaves públicas X509, ICP Brasil.

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição:
Identidade:	CPF:
Curso:	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no subitem 5.3.5, letra b do Edital de Abertura nº 1/2024 de 12/07/2024, sob as penas da lei que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade, fraude ou má-fé nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

III - Em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração imbuída de boa-fé.

IV. Autorizo a gravação do meu procedimento de heteroidentificação perante as bancas Ordinária e Recursal.

Local e data: Brasília,_____de_____de 2024.	Assinatura do candidato:

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a)	Nº da inscrição
Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no subitem 5.4.2, letra b do Edital de Abertura nº 1 de 12/07/2024, sob as penas da lei que sou candidato(a):

( ) Minoria Étnico-Racial ( ) Transgênero

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):
Brasília,_____de_____de 2024.	

ANEXO V

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO

a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.

b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:

( ) Deficiência física - Qual? _____

( ) Deficiência auditiva - unilateral ( ) bilateral ( )

( ) Deficiência visual – cegueira ( ) baixa visão ( ) visão monocular ( ) (

) Transtorno do Espectro Autista

( ) Deficiência Intelectual

( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência. e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.	
Local e data: Brasília/DF,_____de_____de 2024.	Assinatura do(a) candidato(a):

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 1ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
2 º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por meio do e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br, no prazo de **1(UM) DIA** útil após a data de divulgação da classificação preliminar após avaliação da prova discursiva de Direito.		
Nº da Inscrição		
Disciplina: Direito / Questão subjetiva		Tipo da Prova
Fundamentação do Recurso		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato		
Data -		

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1a REGIÃO

ANEXO VII

	Ministério Público Federal **Procuradoria Regional da República da 1ª Região** **Coordenadoria de Gestão de Pessoas**	**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 DE ESTAGIÁRIOS
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1º REGIÃO

RECURSO DE DECISÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Observações:

1. Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br, no prazo de 1 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado preliminar.
2. A mensagem deverá ser intitulada "RECURSO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CANDIDATO" (informar o nome completo e número da inscrição).

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DA INSCRIÇÃO

Fundamentação do Recurso: